



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde Centro de Referência Materno Infantil desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no **Anexo I**.

### **2 – METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

### **3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a proteção da dignidade da pessoa humana, em seu art. 5º, XLVII e XLIX, sem distinção de qualquer natureza, garante aos cumpridores de medidas penais o respeito à vida, integridade física e moral, proibindo penas cruéis, tendo como meta garantir que o fim maior da pena seja a ressocialização, minimizando assim o processo de destruição subjetiva e objetiva do apenado.

3.2 – Para garantir a obediência dos ditames constitucionais em sua plenitude, a Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), em seu artigo 11, estabelece que é dever do Estado propiciar as assistências à saúde, a educação e ao convívio social do preso e egressos, dentre outros, incluindo em suas ações as de caráter preventivo de saúde, de profissionalização e de preparação para o retorno à liberdade.



3.3 – Desta forma, cumprindo os ditames da Lei Federal de nº 7.210/84, esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, diante ao juízo de conveniência e oportunidade, entendeu por necessário promover a criação e fortificação de ações de promoção à saúde, e para tanto, firmou o Convênio Federal de nº 775334/2012, para a implantação e aparelhamento do Centro de referência à saúde Materno-infantil na Unidade Penitenciária Feminina.

3.4 – No Convênio Federal de nº 774334/2012, em seu Projeto Básico, houve a previsão de aquisição de equipamentos, natureza de despesa nº 449052. A princípio as aquisições foram realizadas pelo Processo nº 2474/2012, no qual todos os itens previstos foram adquiridos. Após autorização para modificação do Plano de Trabalho do Convênio, foi aberto processo licitatório nº46992/2014, para aquisição de Equipamentos, instrumentais, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e utensílios.

3.5 – Em razão da não concessão de prorrogação do Prazo de vigência do Convênio Federal por parte do Concedente (Informação nº198/2019/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN), cujo término de vigência foi em 15/01/2020, não foi possível finalizar o processo licitatório para aquisição dos últimos equipamentos pendentes, dispostos no anexo deste Termo de Referência.

#### **4 – DA ADJUDICAÇÃO**

4.1 - A adjudicação será na modalidade por lotes, visto que esta Secretaria pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

#### **5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2020, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios do Direito.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA**

6.1 – O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado), Av. João Pessoa S/N, Outeiro da Cruz, São Luís, horário de entrega: 8:00 às 18:00.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA**

7.1 - A entrega dos itens deverá ser feita pela contratada em até 30 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido à Contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos itens pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

## **9 – DO CONTRATO**

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.



9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

## **10 – PROCESSO LICITATÓRIO**

10.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitação, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

## **11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

11.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, completo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.

11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 - Os itens devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertem protótipos, itens reformados, seminovos/usados, nem itens em desenvolvimento.



11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os itens que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; itens entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

11.5 - O recebimento não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

## **12 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

12.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

12.2 - Se os itens contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

12.3 - Durante o prazo de vigência da garantia, os itens que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **14 - UNIDADE FISCALIZADORA**

14.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Atendimento de Humanização Penitenciária - SAAHP;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP  
FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 0029108/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT.00873383-00

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 03 de março de 2020.

**Jonyelma Diniz Pereira**  
Chefe TRC/ULIP

Responsável pela elaboração:

**Gisele Belo Canto**  
Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP  
Mat. 00873383-00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP  
FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 0029108/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT.00873383-00

ANEXO I

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>Esfigmomanômetro adulto</b> , com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, tamanho adulto, fecho em metal; manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar comprimido na bolsa, bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sintética de grande resistência e durabilidade; tubos conectores sem emendas; acondicionando em bolsa de courvin ou outro material resistente que não seja de tecido; identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível), ou similar.	UNID.	03
02	<b>Estetoscópio</b> , em poliuretano, resistente, em aço inox com pavilhão único e diafragma suspenso para monitoração de alta e baixa frequência, leve e compacto, confeccionadas em poliuretano olivas macias, flexíveis, ajuste anatômico ao canal auditivo, tubulação de alta resistência, embalagem individual contendo identificação do produto, ou similar.	UNID.	05
03	<b>Carrinhos de curativos</b> , com tampa e prateleira em chapa de aço inoxidável; gradil em ferro pintado com processo eletrostático em toda volta; armação construída em tubos redondos de ferro pintados com processo eletrostático; providos de baldes de 25 litros e inox sem emendas com fundo arredondado. "Rodízios de aproximadamente 3" de diâmetro com dimensões aproximadas:0,45 x 0,75 x 0,85m; identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível), ou similar.	UNID.	01





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP  
FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 0029108/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT.00873383-00

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>Mesa para escritório</b> , com 03 gavetas, estruturada em tubos de aço com tratamento anti-ferruginoso, pintado pelo processo eletrostático em epóxi na cor preta, tampo revestivo em laminado melamínico na cor cinza; dimensões 1,20 x 0,74 x 60cm, indicação de fabricante timbrado na peça (não pode ser etiqueta removível).	UNID.	01
02	<b>Longarina de 3 lugares tecido azul</b> Altura: 85cm, Largura: 158cm, Profundidade: 40cm; Assento e encosto em tecido.	UNID.	01
03	<b>Cadeira auxiliar tecido azul</b> , Altura 85 cm, Largura 43 cm, Profundidade 40cm.	UNID.	02
04	<b>Armário fechado</b> alto 1600MM, Armário Alto, portas: 02 portas, Bandejas: 03 bandejas.	UNID.	01

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>Balde inox</b> com pedal, com capacidade para 20 litros.	UNID.	01
02	<b>Escada com dois degraus</b> , construída em tubos de aço redondo de 1" de diâmetro x 1,25mm de espessura de parede, pintados pelo processo eletrostático em epóxi pó após tratamento anti-ferruginoso na cor verde água; pés providos de ponteiros de PVC; piso em chapa de aço recoberto por borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta sem aresta ou pontos cortante; dimensões aproximadas: 22cm de largura; 30cm de comprimento; 20cm altura 1º piso; 38cm de altura total; identificação o fabricante na peça (não pode ser etiquetadas removíveis).	UNID.	02





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP  
FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 0029108/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT.00873383-00

LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID.
01	Aparelho de Televisão LED 43 Polegadas, com conversor digital, entradas HDMI e UBS, controle remoto, bivolt ou similar.	UNID	02